



LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - 17ª LEGISLATURA - ANO 9 - Nº. 739
5ª FEIRA – 22/08/2019

Confira os destaques da sessão ordinária desta quinta-feira (22):

17 horas – O secretário municipal de Saúde, Felipe Marcondes Machado, participa da sessão desta tarde para falar sobre os horários de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs). O convite foi feito pelo vereador João Martins (PSL) por meio do requerimento nº 187/2019.

PARECER PRÉVIO

Prevê a construção de calçadas de concreto em imóveis públicos (PL 101/2019) – Os vereadores e a vereadora analisam em discussão única o parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitando manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP) sobre o projeto de lei 101/2019. De autoria do vereador Péricles Deliberador (PSC), a matéria dá nova redação ao parágrafo único do artigo 106 do Código de Obras e Edificações do Município (lei nº 11.381/2011) para prever que as calçadas dos imóveis pertencentes ao poder público poderão ser feitas em piso de concreto, de melhor acessibilidade. Quórum: maioria simples.

REDAÇÃO FINAL

Institui no calendário oficial o Fevereiro Ouro – Somos todos raros (PL nº 64/2019) – De autoria do vereador Pastor Gerson Araújo (PSDB), o projeto foi aprovado nos dois turnos de discussão com a emenda nº 1 e prevê a inclusão no Calendário de Comemorações Oficiais do Município o Fevereiro Ouro – Somos todos raros, a ser realizado anualmente na última semana do mês, especialmente no dia 28. Em anos bissextos, a celebração será no dia 29, transformando fevereiro no mês de conscientização sobre a luta de pessoas com doenças raras. Na justificativa do projeto o autor informa que essas doenças estão relacionadas, na maioria das vezes, a problemas genéticos, presentes ao longo de toda a vida do paciente, mesmo que os sintomas não apareçam imediatamente. Estima-se que cerca de 8% da população mundial tenha algum tipo de doença rara, o que equivale a uma em cada 15 pessoas. A data já é celebrada em 70 países e tem por objetivo sensibilizar a população, os órgãos de saúde pública, os médicos e os especialistas, assim como demonstrar a dificuldade que os pacientes enfrentam para conseguir diagnóstico, tratamento e cura.

Acolhendo parecer da assessoria jurídica, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação votou favoravelmente à tramitação do projeto, apresentando a emenda nº 1, que altera a redação do artigo 2º do projeto para prever que no mês de fevereiro “poderão” ser realizadas palestras sobre o tema e promovidas campanhas informativas. A Comissão de Educação, Cultura e Desporto

também acolheu o parecer técnico e votou favoravelmente à matéria. Quórum: maioria simples.

SEGUNDA DISCUSSÃO

Prevê a instalação de plaquetas em braille nos táxis do município (PL nº 4/2019) – De autoria do vereador Tio Douglas (PTB), o projeto tramita com a emenda nº 1 e acrescenta artigo à lei que disciplina o serviço de táxi no município (Lei nº 10.969/2010) para prever a instalação de plaquetas em braille nos automóveis. Nessas plaquetas deverão estar registrados o prefixo do veículo e o nome de seu condutor, para facilitar a identificação pelos passageiros com deficiência visual. Ainda de acordo com o projeto, as plaquetas serão afixadas em locais acessíveis ao toque do passageiro, esteja ele sentado ao lado do motorista ou no banco traseiro do veículo. A matéria também propõe que a instalação da plaqueta seja uma exigência para renovação e obtenção da licença para operar o serviço junto à Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU). Na justificativa do projeto, o autor argumenta que o usuário com deficiência visual se sentirá mais seguro e terá mais autonomia para solicitar o serviço de táxi, em igualdade de condições e oportunidades em relação às demais pessoas.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação apresentou parecer prévio solicitando a manifestação do Sindicato dos Taxistas; da CMTU e do Instituto Roberto Miranda (IRM). O sindicato disse não ser contra o projeto, mas questionou que material será utilizado na confecção das plaquetas, quem arcará com a colocação e em que partes do veículo a identificação será fixada. A CMTU também informou não ver problemas na aprovação da matéria. O IRM não se manifestou. Acolhendo parecer da assessoria técnica da Câmara a Comissão de Justiça votou favoravelmente ao PL com a emenda nº 1, segundo a qual as plaquetas deverão ter, “no mínimo”, o número do prefixo do táxi e o nome de seu condutor.

As comissões de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e de Política Urbana e Meio Ambiente também apresentaram parecer prévio, solicitando a manifestação do IRM, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina e da Associação dos Deficientes Visuais de Londrina e Região (Adevilon). Para o IRM, a inserção de placas em braille não traria a segurança necessária aos usuários, pois alguns deficientes visuais não dominam a leitura tátil, considerada muito complexa. Segundo o instituto, existem medidas mais eficazes, como a criação de sinal sonoro para alertar sobre a chegada do táxi e a utilização de aplicativos para celular que tragam todas as informações pertinentes. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência sugeriu mudanças, como a inclusão nas plaquetas de um número de telefone para contato, a definição de um local específico para a instalação das placas de identificação e a definição de uso de material de alta durabilidade para evitar o rápido desgaste. Vencido o prazo regimental, não houve manifestação da Adevilon. As duas comissões acolheram parcialmente o parecer técnico e manifestaram-se favoravelmente ao projeto com a emenda nº 1. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes do segundo turno de deliberação. Quórum: 10 votos.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Proíbe o consumo de drogas ilícitas em logradouros públicos (PL nº 30/2019) – De autoria do vereador Jamil Janene (PP) e outros 14 parlamentares, o projeto proíbe o consumo de drogas ilícitas em qualquer horário nas avenidas, rodovias, ruas, calçadas, praças, ciclovias e outros espaços públicos do município. Proíbe ainda o consumo no hall de entrada dos edifícios e estabelecimentos comerciais que sejam conexos à via pública. O não cumprimento da lei implicará em multa equivalente a R\$ 500 para cada infrator, duplicadas as sanções em caso de reincidência. Os valores arrecadados com as multas serão revertidos a programas educativos e/ou preventivos sobre o uso de drogas previstos em lei orçamentária.

Acolhendo parecer jurídico, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Segurança Pública, com base em parecer técnico, solicitou análise e parecer da Secretaria Municipal de Defesa Social; do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre o Álcool e Drogas (Comad); do Departamento Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (DEPSD/PR); do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná/Londrina; da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Londrina (OAB/Londrina); Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Na avaliação do 5º Batalhão da PM o projeto é inconstitucional, por tratar de matéria de natureza penal já tipificada pela lei federal nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas), violando competência privativa da União. Conforme a PM, a referida lei já proíbe a posse e o consumo de drogas ilícitas em qualquer ambiente, seja público ou privado.

O Conselho Municipal de Assistência Social informou não ter competência para se manifestar sobre o projeto, mas afirmou que já existe legislação federal sobre o assunto. A Secretaria Municipal de Assistência Social afirmou que o simples estabelecimento de multa, sem a implantação de uma política efetiva de saúde mental, tornará a ação inócua. O órgão demonstra preocupação com o reflexo do projeto em relação à população em situação de rua, que apresenta alto índice de utilização de substâncias psicoativas. A Secretaria de Defesa Social informou que, segundo legislação federal, para que ocorra a lavratura do auto de infração por consumo de drogas ilícitas, é preciso haver prova técnica, realizada por perito oficial, para constatar o tipo de substância apreendida. A Secretaria de Saúde considerou que o projeto pode dificultar o acesso de menores de idade a drogas ilícitas ao proibir o uso dessas substâncias em locais públicos, como na proximidade de escolas, mas sugeriu a ampliação da discussão por meio de audiência pública. Em sua manifestação, a OAB/Londrina lembrou que as sanções para o porte de drogas ilícitas já estão previstas em lei federal. A Comissão de Segurança Pública não acolheu o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. Quórum: 10 votos.

Altera a lei que restringe o consumo de bebidas alcoólicas em logradouros públicos (PL nº 57/2019) – De iniciativa do Executivo, o projeto altera a lei nº 12.744/2018, que restringe o consumo de bebidas alcoólicas nos logradouros públicos do município. As mudanças visam alterar a forma de cálculo dos valores relativos às multas, restringindo ao máximo de R\$ 2 mil, e

destinar a arrecadação decorrente destas multas à Secretaria Municipal de Defesa Social, e não mais à Secretaria Municipal de Educação.

O projeto tramita na forma do substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e com as emendas nº 1 e nº 2, apresentadas respectivamente pelo autor e pela Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente. Quórum: 10 votos.

Altera a data em que se comemora o Dia do Feirante de Londrina (PL nº 86/2019) – De autoria do suplente de vereador Valdir dos Metalúrgicos (Solidariedade) e do vereador Roberto Fú (PDT), o projeto modifica a lei nº 3.188, de 23 de setembro de 1980, que institui o Dia do Feirante de Londrina, passando a data de comemoração de 11 de julho para 25 de agosto. Conforme o autor, a nova data escolhida é uma homenagem à primeira feira livre que ocorreu no Brasil, em 25 de agosto de 1914, no Largo General Osório, em São Paulo. As comissões de Justiça, Legislação e Redação; de Desenvolvimento Econômico; e de Educação, Cultura e Desporto corroboraram os pareceres técnicos e manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Quórum: maioria simples.

PARECERES PRÉVIOS

Determina a retirada de colmeias instaladas em locais públicos ou privados (PL nº 13/2019) – Os vereadores e a vereadora analisam parecer prévio das comissões de Política Urbana, de Seguridade Social e dos Direitos e Bem Estar Animal solicitando manifestação da Secretaria Municipal do Ambiente (Sema), do Conselho Municipal do Meio Ambiente (Consemma) e do Corpo de Bombeiros do município sobre o projeto. De autoria do vereador Roberto Fú (PDT), a matéria acrescenta o artigo 62-A ao Código de Posturas do Município (Lei nº 11.468/2011) para determinar que as colmeias de abelhas e de vespas instaladas em locais públicos ou privados no município deverão ser removidas para prevenir possíveis riscos à saúde humana e de animais. A proposta prevê que, nos casos de locais públicos, deverá ser comunicado o órgão ambiental municipal competente ou a Defesa Civil, que efetuará os procedimentos necessários à retirada. Já no caso de áreas particulares, a responsabilidade pela remoção caberá ao proprietário do imóvel, que deverá fazê-la por meio da contratação de profissionais especializados. O projeto isenta dessa responsabilidade os proprietários que tenham renda de até três salários mínimos. Neste caso caberá ao poder público retirar as colmeias com segurança.

Na justificativa do projeto o autor afirma que são muitos os casos de ataques, principalmente de abelhas, que podem levar à morte das vítimas, principalmente se elas forem crianças. O vereador lembra ainda que os insetos levam apenas de 15 a 20 segundos, após o início do ataque, para saírem em grande quantidade do interior da colmeia e iniciarem as picadas. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não acolheu o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto, com a emenda nº 1, para prever que deverão ser retiradas as colmeias instaladas “na área urbana” de Londrina. Quórum: maioria simples.

Desafeta diversas áreas de propriedade do Município e autoriza sua alienação pelo Executivo (PL 55/2019) – Os parlamentares analisam parecer prévio da Comissão de Finanças e Orçamento ao projeto nº 55/2019, de autoria do Executivo. A matéria tramita na forma do substitutivo nº 1 e desafeta de uso comum do povo e/ou especial 16 áreas de terras, de propriedade do Município, autorizando sua alienação, mediante avaliação prévia e concorrência pública. Na justificativa do projeto o autor afirma que as alienações objetivam garantir a geração de receita para o Município; a otimização do uso dos espaços, evitando que as áreas permaneçam ociosas; e a economia aos cofres públicos, uma vez que o Município não mais precisará providenciar a limpeza das áreas.

O parecer da assessoria jurídica da Câmara apontou que não foram juntadas ao processo legislativo as avaliações prévias dos imóveis em questão e manifestou-se contrariamente à tramitação da matéria. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não acolheu o parecer técnico e votou favoravelmente ao projeto na forma do substitutivo nº 1, com votos contrários dos vereadores Júnior Santos Rosa (PSD) e Eduardo Tominaga (DEM). A Comissão de Finanças e Orçamento solicita manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social. Quórum: maioria simples.

Regulamenta a contratação de servidores por tempo determinado (PL nº 89/2019) – Os vereadores e vereadora analisam nesta tarde parecer prévio da Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização ao projeto nº 89/2019, de autoria do Executivo, que tem por finalidade regulamentar os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município. Na justificativa, o autor informa que as contratações estão previstas na lei municipal nº 6.387/1995, que necessita de reestruturação para atender à demanda da atualidade. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não acolheu o parecer jurídico e votou favoravelmente à tramitação do projeto na forma original, com voto em separado do vereador Junior Santos Rosa (PSD), que votou favoravelmente ao projeto com a sugestão de emenda de mudança redacional apresentada pela assessoria jurídica. A Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização emitiu parecer prévio solicitando a análise e manifestação do Sindicato dos Servidores Municipais de Londrina (Sindserv-Ld). Quórum: maioria simples.

Institui a aplicação do teste de glicemia capilar nos serviços públicos de saúde (PL nº 116/2019) - Os vereadores e vereadora analisam nesta tarde parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao projeto nº 116/2019, de autoria do vereador Guilherme Belinati (PP), que institui a aplicação do teste de glicemia capilar em todas as crianças que forem atendidas nas Unidades Básicas de Saúde, prontos socorros e hospitais do Município de Londrina. O procedimento deverá ser obrigatório em crianças de 0 a 11 anos de idade. O autor informa, na justificativa da matéria, que com a medida, pretende-se prevenir a ocorrência de doenças provenientes da alteração da glicose no sangue. Grande parte dos diabéticos, de acordo com o vereador, desconhece que tem a doença e vive anos com os índices de

glicemia alterados. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicita a manifestação, por meio de parecer prévio, da Autarquia Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde. Quórum: maioria simples.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quorum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Propriedade de terreno no Jardim Perobal (PI nº 149/2019) – O vereador Amauri Cardoso (PSDB) deseja saber se o terreno localizado entre as ruas Tadão Ohira e Diogenes Lima Bravo, no Jardim Perobal (zona Sul), é de propriedade do Município.

Segurança e reformas nos cemitérios municipais (PI nº 150/2019) – A vereadora Daniele Ziober (PP) solicita informações sobre a segurança e cronogramas de obras de reformas e manutenções nos cemitérios municipais, inclusive os distritais.

Construção de sala na Escola Norman Prochet (PI nº 151/2019) – O vereador Ailton Nantes (PP) questiona se há estudo ou projeto em andamento sobre a construção de sala de tecnologia na Escola Municipal Norman Prochet.

Titularidade de imóvel no Jardim Olímpico (PI nº 152/2019) – O vereador Ailton Nantes (PP) solicita informações sobre a propriedade de imóvel localizado na rua Miguel José Alves, nº 55/56, localizado no Jardim Olímpico (zona Oeste).

Condições oferecidas a funcionários que trabalham no recape asfáltico (PI nº 153/2019) – O vereador Tio Douglas (PTB) solicita informações sobre os funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação que trabalham no serviço de recape asfáltico, entre elas se usam Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e se são fornecidos banheiros químicos para estes trabalhadores.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO para responder PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Os vereadores e vereadora discutem na sessão desta tarde a solicitação do Executivo de prorrogação de prazo para resposta ao seguinte PI:

Contratos da Sercomtel (PI 137/2019) - O vereador Eduardo Tominaga (DEM) solicita informações sobre o processo administrativo nº 36/2019 da Sercomtel que trata dos serviços de compartilhamento de postes da Copel.

AGENDA

Sexta-feira, 23/8

9 horas – Reunião pública da Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização para discussão do descarte irregular de resíduos de reciclagem e restos da construção civil no fundo de vale localizado entre o Residencial Vista

Bela e o Jardim Padovani, na região Norte do município. A área foi visitada no último dia 30 pelo vereador Vilson Bittencourt (PSB), membro da comissão, e representantes da Administração municipal. A reunião será realizada na sala de sessões do Legislativo, com transmissão *online* por meio do site www.cml.pr.gov.br e pelo canal da Câmara no *Youtube*.

14 horas – Reunião pública da Comissão Especial (CE) de Acompanhamento dos Distritos com secretários municipais e administradores distritais para discutir o planejamento de ações para estas localidades. A CE é formada pelos vereadores Jamil Janene (PP), Péricles Deliberador (PSC) e Estevão da Zona Sul (sem partido). O encontro será na sala de sessões, com transmissão *online* por meio do site www.cml.pr.gov.br e pelo canal da Câmara no *Youtube*.

20 horas – Sessão solene para entrega do título de Cidadã Honorária de Londrina à professora e coreógrafa de dança nipo-brasileira Sumiko Murakami. A honraria é concedida por meio da lei nº 12.858/2019, de autoria do vereador Eduardo Tominaga (DEM). A cerimônia será realizada na sala de sessões do prédio do Legislativo, com transmissão *online* por meio do site www.cml.pr.gov.br e pelo canal da Câmara no *Youtube*.

Segunda-feira, 26/8

19 horas – Reunião Pública da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente com o tema “População em situação de rua – políticas públicas de atendimento”. A Comissão, composta pelos vereadores Gerson Araújo (PSDB), Junior Santos Rosa (PSD) e Amauri Cardoso (PSDB), coordena o Grupo de Trabalho (GT) de Revitalização do Centro Histórico de Londrina. O evento será realizado na sala de sessões do prédio do Legislativo com transmissão *online* por meio do site www.cml.pr.gov.br e pelo canal da Câmara no *Youtube*.

FALE COM OS VEREADORES E VEREADORA

Ailton Nantes (PP)	3374-1380	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Amauri Cardoso (PSDB)	3374-1378	amauricardoso@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	3374-1372	danieleziober@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (DEM)	3374-1381	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (PRB)	3374-1374	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Estevão da Zona Sul (sem partido)	3374-1371	estevaodazonasul@cml.pr.gov.br
Felipe Prochet (PSD)	3374-1384	felipeprochet@cml.pr.gov.br
Guilherme Belinati (PP)	3374-1390	guilhermebelinati@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	3374-1370	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jamil Janene (PP)	3374-1375	jamiljanene@cml.pr.gov.br
João Martins (PSL)	3374-1373	joaomartins@cml.pr.gov.br
José Roque Neto (PL)	3374-1385	joseroqueneto@cml.pr.gov.br

Junior Santos Rosa (PSD)	3374-1383	juniorsantosrosa@cml.pr.gov.br
Mario Takahashi (PV)	3374-1382	mariotakahashi@cml.pr.gov.br
P. Gerson Araújo (PSDB)	3374-1388	pastorgersonaraujo@cml.pr.gov.br
Péricles Deliberador(PSC)	3374-1389	periclesdeliberador@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	3374-1376	robertofu@cml.pr.gov.br
Tio Douglas (PTB)	3374-1380	tiodouglas@cml.pr.gov.br
Vilson Bittencourt (PSB)	3374-1379	vilsonbittencourt@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

MESA EXECUTIVA 2019/2020

Ailton Nantes (presidente), **Eduardo Tominaga** (vice-presidente), **Felipe Prochet** (1º secretário), **Daniele Ziober** (2ª secretária) e **Amauri Cardoso** (3º secretário).

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO Fones (43) 3374-1326 e 3374-1327
Fotografia DP Torrecillas Fotojornalismo